

EMENTA Nº 41

A Comissão de Ética, em sua 182ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/01/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a atos constrangedores , desrespeitosos e discriminatórios.

Comissão de Ética da Chesf